



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1238/11

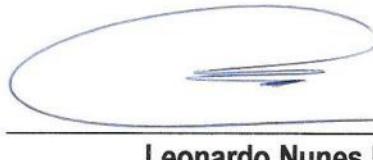
**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 01, de **Rua Francisco de Paula Fernandes (Chico de Paula)**, paralela a Rua Antonieta Germano, no sentido Norte, o logradouro que limita-se ao Oeste com a Rua Gabriel Antonio Chaves e ao Sul com a Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Colinas Zona Sul IV, no Bairro Chico Cajá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de maio de 2011, 123º da República.



Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional